



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 12/2015, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

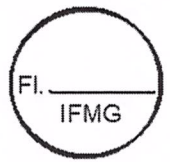
Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602 - Bairro Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e de outro lado a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71-2º andar, Bairro Centro, em Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, CEP nº 22.230-070, **neste ato representada por seu Executivo de Negócios, o Senhor Eduardo Camargos Lopes Batista**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M 3085788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34 e por seu Executivo de Negócios, o Senhor Cláudio Fernando de Almeida e Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-4.358.657, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 514.295.006-20, residente e domiciliado à Avenida Artur Bernardes, nº 60, apartamento 1004, Bairro Vila Paris, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30380-752, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual via Sisplan nº 2647, de 30/08/2017; no e-mail de 03/05/2017 da Empresa; na Declaração/ Parecer Contábil, de 30/08/2017; no Contrato nº 12/2015, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 233/2014 – IFMG, processado/a sob o nº 23208.001305/2014-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

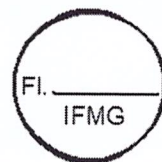
CLÁUSULA II – DO REAJUSTE

2.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 12/2015, conforme a tabela abaixo, com base no Índice de Serviços e Telecomunicações – IST/ANATEL, do período de 17 de abril de 2016 a 16 de abril de 2017, a vigorar a partir de 16 de abril de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)
1	Acessos telefônicos com facilidade de DDR, incluída instalação e manutenção de PABX VIRTUAL ou Central telefônica em comodato.	R\$ 11.607,33	4,44%	R\$ 515,37	R\$ 12.122,70
2	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Local, assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendido o Campus Ribeirão das Neves - no qual o serviço será prestado para telefones fixos nesta mesma área.	R\$ 1.111,10	4,44%	R\$ 49,33	R\$ 1.160,44
3	Serviço Telefônico Fixo - Móvel na modalidade Local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área Local em que está compreendido o Campus no qual o serviço será prestado para telefones móveis nesta mesma área.	R\$ 10.833,26	4,44%	R\$ 481,00	R\$ 11.314,26
4	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 1 (D1), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de até 50 km.	R\$ 1.382,71	4,44%	R\$ 61,39	R\$ 1.444,10
5	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 2 (D2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 51 a 100 km.	R\$ 2.074,06	4,44%	R\$ 92,09	R\$ 2.166,15
6	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância	R\$ 1.382,71	4,44%	R\$ 61,39	R\$ 1.444,10

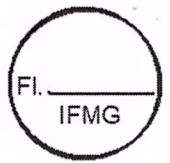


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

	Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 3 (D3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam de 101 a 300 km.				
7	Serviço Telefônico Fixo - Fixo na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Degrau Tarifário 4 (D4), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones fixos cujas distâncias entre localidades de origem e destino sejam acima de 300 km.	R\$ 1.382,71	4,44%	R\$ 61,39	R\$ 1.444,10
8	Serviço Telefônico Fixo - Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 2 (VC2), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito igual e o segundo diferente a o do Estado de Minas Gerais.	R\$ 42.777,50	4,44%	R\$ 1.899,32	R\$ 44.676,82
9	Serviço Telefônico Fixo - Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendido pelo Valor de Comunicação 3 (VC3), ou seja, abrange as ligações originadas em telefones fixos e destinadas a telefones móveis em áreas compreendidas por códigos nacionais (DDD) com o primeiro dígito diferente ao do Estado de Minas Gerais. De acordo com o Plano Geral de Outorgas (PGO).	R\$ 3.802,44	4,44%	R\$ 168,83	R\$ 3.971,27
	Total	R\$ 76353,83	4,44%	3390,11	R\$ 79.743,94

2.2 O reajuste acarretará o acréscimo de R\$ 3390,11 (Três mil, trezentos e noventa reais e onze centavos), que equivale a 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimo

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat: 1086157
448/MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

por cento) do valor contratado. O Contrato passa a ter o valor global de R\$ 79743,94 (Setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

2.3. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da unidade.

CLÁUSULA III – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

EMPENHO Nº: 2015NE800233

ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

PROGRAMA DE TRABALHO: 062357

ELEMENTO DE DESPESA: 339039.58

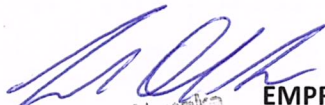
FONTE DE RECURSO: 0112.000.000

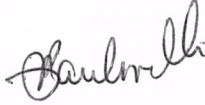
CLAÚSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2015.
4.2. Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Belo Horizonte, ___ de _____ de ____.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONTRATANTE


EMPRESA
Representante
CONTRATADA
Orlando Norberto
Executivos de Negócios - Grupo OI
CPF: 024.498.113-48


Márcio Miranau
Gerente Atenção ao Cliente
054.602.666-45

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF